

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.157, DE 02 AGOSTO DE 2017.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa MKTT EVENTOS EIRELI - ME, vidros que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa MKTT EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.749/0001-08, 568 (quinhentos e sessenta e oito) metros quadrados de vidro incolor SO cortado na espessura de 3mm, no valor unitário de R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 24.000,04 (vinte e quatro mil reais e quatro centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo estão sendo doados em atendimento ao disposto no art. 7º da Portaria nº 3.935, de 19 de junho de 2017 e se destinarão à Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, especificamente para instalação nos barracões 09 e 10 do Parque Engenho Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: MKTT EVENTOS EIRELI - ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o número 05.971.749/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, número 335, nesta cidade, como segue: Quinhentos e sessenta e oito metros quadrados de vidro incolor SO cortado espessura de 3 (três) milímetros, no valor unitário de R\$ 42,25 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), no total de R\$ 24.000,04 (Vinte e quatro Mil Reais e Quatro Centavos), tendo como destino as 71 (setenta e uma) janelas dos pavilhões 09 e 10 (nove e dez) localizados no Engenho Central - Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de julho de 2017
I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MKTT Eventos Eireli - ME.	Vidro.	568	42,2536	24.000,04

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2017

Barjas Negri – Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

A Empresa MKTT EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.971.749/0001-08, atesta para os devidos fins que doa para a Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio da Secretaria Municipal de Ação Cultural, 5680 vidros para as 71 janelas dos pavilhões 09 e 10. Sem mais

Piracicaba, 20 de junho de 2017

Patricia de Figueiredo Loggi
Proprietária
MKTT EVENTOS EIRELI ME

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Ação Cultural e do Turismo

Rua Prudente de Moraes, 335 - Centro - CEP: 13.405-310 - Piracicaba - SP

RECEBIMOS DE T. L. DA SILVA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. (EMPREGANDO VALOR TOTAL: R\$ 24.000,04 DESTINATÁRIO: MKTT EVENTOS EIRELI ME - RUA PRUDENTE DE MORAES, 335 CENTRO - PIRACICABA-SP)		NF-e Nº: 000.000.010 Série: 001	
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2017		DATA DE RECEBIMENTO: 17/07/2017	
IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE			
T. L. DA SILVA ME ESTRADA FRANCISCO LUIZ BASERA, 218 ÁGUA BRANCA - 13425-004 PIRACICABA - SP Fone/Fax: 193751389		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.010 Série: 001 Página: 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLADO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135179378176073 - 16/06/2017 15:45:06	
INDICADOR DE EMISSÃO: 535642095110		CNPJ: 27.248.365.0001-96	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: MKTT EVENTOS EIRELI ME CNPJ / CPF: 05.971.749/0001-08 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 335 CEP: 13400-310 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 199881716340		DATA DA EMISSÃO: 16/06/2017 DATA DA RECEITA: 16/06/2017 MORA DA BASE: 15:44:49	
CÁLCULO DO PREÇO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 24.000,04 VALOR DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS S/ST: 0,00 VALOR BNP IMPORTAÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 24.000,04 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO FRETE (9) Sem Frete: 0,00 VALOR DESPESAS: 0,00 VALOR TOTAL DO PI: 24.000,04			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR TERC. (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT: 0000 PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 000000000000 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NÚMEROÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:			
RÁPIDOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Complementar: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPTU. Emissão do Documento: 16/06/2017 15:45:06 Valor Aproximado do Tributo: R\$ 1.188,81			

PORTARIA Nº 3.949, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e revoga a Portaria nº 2.143/04.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, que exige avaliação dos bens móveis a serem objeto de alienação, bem como daqueles recebidos em doação, a fim de estabelecer o valor que será incorporado ao ativo permanente do Município;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Eduardo Messias de Souza, Antônio Sérgio Corrêa da Silva, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Ivan José Zotelli, Elisângela Janglossi Faganello e Rudnei Antonio Medeiros para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Aplica-se a presente Portaria o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 2.143, de 01 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.159, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 27.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

- Das dotações:
- 05 05011 1133100062043 339030 Material de Consumo: R\$ 5.000,00
 - 05 05011 0412200052049 339039 Outros Serv. de Terc. P.J.: R\$ 22.000,00

Para a dotação:

- 05 05011 0412200042037 339039 Outros Serv. de Terc. P.J.: R\$ 27.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 17.158, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Condomínio Residencial Praças da França, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Condomínio Residencial Praças da França, inscrito no CNPJ sob nº 15.606.715/0001-60, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Nota Fiscal e Termo de Doação, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados em cumprimento ao Termo de Ajustamento – TAC nº 001/2017, Inquérito Civil 002743.2015.15.000/2-2, firmado junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (C.N.P.J.) nº. 15.606.715/0001-60, representado pelo Senhor: Carlos Roberto Rodrigues Martins, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob o número 62.863.658-00, conforme segue: Um computador, marca: Lenovo, com a configuração a seguir: Intel I3-6100, 4GB, HD 500GB, Windows 10Pro e DVD-RW, no valor de R\$ 2.749,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais); Um software Microsoft Office Home e Business 2016, ESD T5D-02324, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Um monitor de vídeo, marca: LG, tela de led de 19,5", 20M37AA, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Dez estabilizadores de energia, marca: SMS, modelo: Revolution, speedy 500VA mono115V, no valor unitário de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Oito cabos de força tomada padrão novo, no valor unitário de R\$ 8,00 (Oito Reais), no total de R\$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais); Uma impressora copiadora e scanner, marca: Brother, monocromática, a laser, DCP-L5652DN, no valor de R\$ 2.899,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais); Cinco toners compatíveis para impressora da marca Brother modelo 5652, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta); Quinze refs de tinta na cor preto, marca Epson, modelo: L355 T664120, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), no total de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de julho de 2017

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor total - R\$	Valor total - R\$
01	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Computador.	01	2.749,00	2.749,00
02	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Microsoft Office.	01	999,00	999,00
03	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Monitor.	01	499,00	499,00
04	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Estilizador.	10	99,00	990,00
05	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Cabo de força.	08	8,00	64,00
06	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Impressora.	01	2.899,00	2.899,00
07	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Toner.	05	150,00	750,00
08	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA	Refil de tinta.	15	70,00	1.050,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão de administração municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e de utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.017

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO – 5/5

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.606.715/0001-60, com sede na Rua Madre Cecília nº 1610 - Chácara Nazareth – CEP 13400-490, Piracicaba, São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., relacionar e efetivar as doações realizadas à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, representada pela entidade CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. Referida doação decorre do que foi ajustado no TAC – Termo de Ajustamento nº 001/2017, IC 002743.2015.15.000/2-2, firmado junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VALORES
Wilson Roberto Peluso Jr.	000.000.653 Série 1	R\$ 10.000,00

O doador informa que trata-se da quinta doação, de um total de 5 (cinco), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, nos termos do ajustado no TAC em referência.

Piracicaba, 12 de junho de 2017.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA

Carlos Roberto Rodrigues Martins – CPF 062.863.658-00

RECEBIDA DE WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR EPP DE 01 PRODUTOS/COMPONENTES COMPATÍVEIS DA NOTA FISCAL DEBILITADA AVALIADA		Nº 000.000.653	
DATA DE RECEBIMENTO		SÉRIE: 1	
ESENTIFICAÇÃO A SUBSTÂNCIA DO RECEBIMENTO			
WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR EPP Rua do Trabalho, 436 - Independência, Piracicaba, SP - CEP: 13418-228 - Fone/Fax: 19-34232582		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.653 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
RUA DO TRABALHO, 436 - INDEPENDÊNCIA, Piracicaba, SP - CEP: 13418-228 - Fone/Fax: 19-34232582		3517 0402 2492 3500 9170 5500 1000 1006 5312 0000 4042 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
VENDIDA DE MERCADORIA SUJ. ST SUBSTITUÍDO		PRODUTO DE AUTENTICIDADE	
535237614114		130170361512386 - 00/06/2017 17:09	
DESTINATÁRIO/RECORRENTE		CNPJ	
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA		15.606.715/0001-60	
ENDEREÇO		CNPJ	
RUA MADRE CECÍLIA, 1610 -		13400-490	
Cidade		UF	
Piracicaba		SP	
FATURA		PIS/PASEP	
PAGAMENTO À VISTA		PIS/PASEP	
CÁLCULO DO IMPUNTO		PIS/PASEP	
VALOR DO IMPUNTO		VALOR TOTAL DO IMPUNTO	
0,00		10.000,00	
VALOR DO IMPUNTO		VALOR TOTAL DO IMPUNTO	
0,00		10.000,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PIS/PASEP	
RUA DO TRABALHO, 436 - Independência, Piracicaba, SP - CEP: 13418-228 - Fone/Fax: 19-34232582		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	
UF		PIS/PASEP	
SP		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
15.606.715/0001-60		PIS/PASEP	
CNPJ		PIS/PASEP	
13400-490		PIS/PASEP	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Prestação de serviços de carregamento, transporte, descontaminação e recuperação de todos os componentes das lâmpadas usadas dos tipos: fluorescentes, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio (independente do tamanho, formato e potência, inclusive as compactas) e similares, e destinação final de acordo com as legislações vigentes (PNRS 12.305/2010)

A Pregoeira comunica que após análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante quanto aos documentos técnicos, deliberou por INABILITAR a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA considerando a impossibilidade de comprovação de autenticidade da certidão municipal mobiliária, mesmo após prazo concedido à empresa para regularização, e HABILITAR e APROVAR a empresa IRMÃOS KREFTA LTDA nos itens 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 155/2017

Registro de Preços para fornecimento de materiais de sinalização viária

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no descritivo técnico do termo de referência do edital, devendo ser incluído no descritivo dos itens abaixo, conforme segue:

Item 01 – Peso do balizador de 5 a 7 Kg.
Item 02 – Peso do cone de 3 a 4 Kg.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 17/08/2017 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 165/2017

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais diversos

Comunicamos que houve divergência de informação entre o descritivo do item 03 do edital e do sistema, o pregão será relançado no corretamente no site.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/08/2017 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 Prestação de serviços de chaveiro

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MARCOS PEROSI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Reumatologista, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo 12- DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO, itens: 12.1, 12.8 E 12.12, conforme segue:

Classificação Nome:
1º Eduardo Candido Ferreira

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 18 de agosto de 2017, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Clínico Geral:
Classificação Nome:
6º Bruno Batistone Bertachi
7º Diógenes Bonisson Vieira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 18 de agosto de 2017, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico do PSF-40 horas semanais:
Classificação Nome:
6º Marcella Reis Goulart

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Clínico Geral, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizado(s) a(s) desistência(s) pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação Nome
1º Filipe Augusto Gava Martins

Piracicaba, 26 de julho de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 18 de agosto de 2017, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Reumatologista:
Classificação Nome:
2º Nicole Haddad

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de candidatos para este emprego.

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
6º Jaqueline Caetano Alves

Piracicaba, 27 de julho de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2017
Aquisição de equipamento e material permanente

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda 01

Piracicaba, 31 de julho de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017
Objeto: Aquisição de tubos de aço.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
IND. E COM. DE FERRO BERTONCINI LTDA. 01, 02, 03 e 04.

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167389/2016, tomando ciência da Notificação de Lançamento No. 51.456 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 61.661 e 61.662, de 31/07/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de julho de 2.017.

CONTRIBUINTE:

LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP
RUA DA PAZ, 130 - PIRACICABA/SP
CEP 13.418-480 - CNPJ 04.266.246/0001-60 – CPD: 623291.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 87.582/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento número 71.275 e do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA de número 72.809 (fls. 22 a 28), ambos lavrados em 23 de junho de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de agosto de 2.017.

CONTRIBUINTE:

META INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME ME
END.: RUA CACHOEIRA, NUMERO 314 -
BAIRRO CATUMBI - SÃO PAULO / S.P.
CEP: 03.024-000 – C.P.D. 102.606 – CNPJ: 10.652.719/0001-60

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 23.688/1998 e Processo de Levantamento Específico nº 162.637/2016, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 01/08/2017 e 02/08/2017: Notificação de Lançamento nsº 71.307 e 71.308 e Auto de Infração e Imposição de Multa nsº 72.840 e 72.841.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de agosto de 2.017.

CONTRIBUINTE: JR & M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA – RUA MADRE CECÍLIA, 1462 - PIRACICABA/SP – CEP: 13.400-490 – CNPJ: 02.805.945/0001-06 – CPD: 531553.

Departamento de Administração Tributaria
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Sindicato dos Bancários de Pirac. Protocolo: 37685/2017
Sindicato dos Bancários de Pirac. Protocolo: 37686/2017
Loja Maçônica Piracicaba Protocolo: 38557/2017
Igreja do Nazareno Protocolo: 46687/2017
Célia Maria B. Calcidoni Protocolo: 38706/2017
Melania A. C. Aprilante Protocolo: 41170/2017
Melania A. C. Aprilante Protocolo: 41171/2017
Associação Bíblica e Cultural da V.R. Protocolo: 47613/2017

Deferido – Revisão de Lançamento
Maurício José Borghesi Protocolo: 40261/2017
José Francisco Fuzato Protocolo: 46187/2017
Cassia Giovana Inácio Protocolo: 49419/2017
Anilton José Zambon Protocolo: 45295/2017
Maria Ap. Vasconcelos Pereira Protocolo: 42338/2017

Deferido – Construção de Prédio
Euroglaze Ind. e Comércio Ltda. Protocolo: 4313/2011

Deferido – Reforma
Antônio Celso Packer Protocolo: 116509/2016

Indeferido – Revisão de Lançamento
José Miguel Bueno Protocolo: 116825/2016

EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2017

Deferido – Revisão de Lançamento
Rafael H. Alvarez Protocolo: 45387/2016
Emanoel Francisco F. Castilho Protocolo: 21125/2017
Orlanda L. Paggiaro Protocolo: 94617/2017

Deferido – Restituição de Importância Paga
Antônio Venier Protocolo: 10910/2017
Walter Naime Filho Protocolo: 51344/2017
Walter Naime Filho Protocolo: 51346/2017
Marco Aurélio C. Ribeiro Protocolo: 12370/2017

Deferido – Cancelamento de IPTU
EMDHAP Protocolo: 62233/2017

Deferido – Redução de IPTU
Unimed Protocolo: 50654/2017
Unimed Protocolo: 50655/2017
Unimed Protocolo: 50656/2017
Unimed Protocolo: 50657/2017

Indeferido – Isenção de IPTU
Igreja Universal do Reino de Deus Protocolo: 50923/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Igreja Universal do Reino de Deus Protocolo: 50930/2017
Igreja Universal do Reino de Deus Protocolo: 50921/2017
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54084/2017
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54085/2017
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54086/2017

Deferido – Imunidade de IPTU
SIEMACO Protocolo: 50385/2017

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54088/2017
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54089/2017
Primeira Igreja Evang. Reino de Deus Protocolo: 54090/2017

Deferido – Imunidade de IPTU
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54166/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54169/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54170/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54172/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54173/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54174/2017
Congregação Cristã no Brasil Protocolo: 54176/2017

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2017

Indeferido – Remissão de Crédito
Avelina Ap. de Lourdes L. Fraga Protocolo: 154453/2016
Roberto A. Cuevas Protocolo: 77564/2016

Deferido – Remissão de Crédito
Ana Cristina C. Fernandes de Barros Protocolo: 191071/2016

Deferido – Desconto de IPTU
CBE Constr. e Empreed. Imobiliários Protocolo: 142599/2016
G & M Empreed. Imobiliários Ltda. Protocolo: 43524/2017

Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza
Tatiane Vítio da Silva

Indeferido – Isenção de IPTU
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Protocolo: 31549/2017
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Protocolo: 31547/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Simone Ap. Delatorre Protocolo: 39851/2017
Anderson de Lima Souza Protocolo: 40435/2017
Anderson de Lima Souza Protocolo: 40437/2017

Anderson de Lima Souza Protocolo: 40438/2017
Anderson de Lima Souza Protocolo: 40440/2017
Anderson de Lima Souza Protocolo: 40442/2017
Anderson de Lima Souza Protocolo: 40443/2017
Zilda Maria S. de Souza Pallu Protocolo: 40701/2017
SINTRAMOMEP Protocolo: 39931/2017
SENAC Protocolo: 31353/2017

Deferido – Isenção de IPTU – Horta UNIMED
Protocolo: 50651/2017
Maria Antônio D. Sato Protocolo: 36555/2017
Mateus dos Reis de Almeida Protocolo: 25474/2017
Mateus dos Reis de Almeida Protocolo: 25470/2017
Alcides Gomes Ferreira Protocolo: 34921/2017
Alcides Gomes Ferreira Protocolo: 34920/2017
Ciro Celso Piazza Protocolo: 28829/2017
Nerci Vieira Protocolo: 21771/2017
Laerte Antoniali Protocolo: 35275/2017
Neusa Maria W. Martins Protocolo: 39016/2017
Neusa Maria E. Martins Protocolo: 39012/2017
Catarina Luíza B. Delazaro Protocolo: 38415/2017
Francisco Calderan Protocolo: 37649/2017
José Eduardo D. Cançado Protocolo: 39487/2017

Art. 189 – Devolução de Comunicado Protocolo: 116366/2016
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados

Art. 189 – Devolução de Comunicado Protocolo: 10578/2013
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados

EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2017

Deferido – Restituição de Importância Paga
Marcos Rasera Protocolo: 79615/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Eugênio Diehl Protocolo: 63262/2017

Deferido – Desconto de IPTU
José Martins Jr. Protocolo: 199008/2016
Eliane Giuliani Menegati Protocolo: 199389/2016
Francisco Menegati Protocolo: 217668/2015

Indeferido – Isenção de IPTU
Ivete Luíza P. Delgado Protocolo: 68598/2016

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2017

Deferido – Desconto de IPTU
Carlos Alberto Alves Protocolo: 47479/2017

Deferido – Cancelamento de Débitos
Prefeitura Municipal de Piracicaba Protocolo: 22266/2013

EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Colégio Salesiano Dom Bosco Protocolo: 37819/2017
Inspetoria Salesiana de São Paulo Protocolo: 40617/2017
Instituto Educacional Piracicabano Protocolo: 45019/2017
Instituto Educacional Piracicabano Protocolo: 45017/2017

EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2017

Indeferido – Isenção de IPTU
Helen Del T. Nassif Protocolo: 65308/2013

EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2017

Deferido – Revisão de Lançamento
Amhpla Participações Ltda. Protocolo: 185372/2016

EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2017

Indeferido – Isenção de IPTU
Anileda P. Cortozi Protocolo: 65330/2016

Deferido – Isenção de IPTU
Ativaroz Inc. Empreed. Imobiliários Protocolo: 21398/2015
Nereide Felipe Protocolo: 59745/2016

Indeferido – Cancelamento de IPTU
Willian José Bonatto Protocolo: 45117/2014

Deferido – Cadastramento de Área
Divisão de Tributos Imobiliários Protocolo: 168907/2015
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 105537/2014
Nestor Mazero Protocolo: 134963/2014
Jones Cesar Siviero Protocolo: 172342/2014

Indeferido – Redução de IPTU
Edson Valdir Steagal Protocolo: 192603/2013
Edson Valdir Steagal Protocolo: 215699/2015

Deferido – Redução de IPTU
VWS Empeed. Urbanístico Ltda. Protocolo: 181276/2016
Elisabete M. Altafin Colleti Protocolo: 199992/2015
José Ferreira Assis Protocolo: 138444/2013
Antônio França Pinto Protocolo: 59168/2014

Deferido – Desconto de IPTU
Síntese Const. e Empreendimentos Protocolo: 144976/2015
Hilda de Souza Caldaro Protocolo: 133923/2015
Maria Leonice C. Gozzo Protocolo: 160722/2012
CBE – Construtora Protocolo: 142595/2016
Paiaguá Empreed. Ltda. Protocolo: 142593/2016
Ipês Loteamentos Ltda. Protocolo: 142588/2016



PROCURADORIA GERAL

Contratada: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 22.517.034/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1075/2017.
Proc. Admin.: nº 52.595/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2016 – Ata de Registro de Preços nº 374/2016 (válida até 15/08/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 7.828,76 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 15/08/2017.
Data: 01/08/2017.

Contratada: EVOLUT PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/ TOSAE VETERINÁRIA LTDA. – CNPJ nº 22.517.034/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1076/2017.
Proc. Admin.: nº 63.344/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2017.
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para o Canil Municipal.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 01/08/2017.

Contratada: SHARLIANE SERRÃO RAMOS – ME. – CNPJ nº 15.411.934/0001-93 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2017.000.000.167.
Código Ajuste nº 2017.000.000.405.
Contrato nº 1077/2017.
Proc. Admin.: nº 34.722/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2017.
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos.
Valor: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 01/08/2017.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMFII)
Contrato nº 1.078/2017.
Proc. Admin.: nº 42.627/2017.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2017.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito no Município – Padrão DENATRAN/FEBRABAN – Segmento 7.
Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2017.

Contratada: H-CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 25.312.954/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1079/2017.
Proc. Admin.: nº 79.985/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de revisões periódcas obrigatórias.
Valor: R\$ 6.879,44 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: Até o término das revisões.
Data: 01/08/2017.

Contratada: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.033.330/0001-58 (SEMOB)
Código Licitação nº 2016.000.000.262.
Código Ajuste nº 2017.000.000.407.
Contrato nº 1080/2017.
Proc. Admin.: nº 27.673/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2017.
Objeto: Execução de obras de melhorias e remodelação viária da Avenida Comendador Luciano Guidotti.
Valor: R\$ 695.561,80 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 01/08/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 02 de Agosto de 2017
Protocolados encaminhados

Protocolos	Interessados
003746/2017	NILZE BRASÍLIA AMARAL DE MOURA
003747/2017	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP
003748/2017	AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
003749/2017	TRATORMEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
003750/2017	COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSS! LTDA - EPP
003751/2017	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP
003752/2017	MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME
003753/2017	LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME
003754/2017	PAULI TINTAS LTDA.
003755/2017	JADE PIRACICABA ÓTICA E RELOJOARIA LTDA
003756/2017	LENIR NUNES DA SILVA
003757/2017	JOSE SANTOS DE SANTANA
003758/2017	QUITERIA QUIRINO
003759/2017	AURORA RANDO PIMENTAL
003760/2017	EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA
003761/2017	PATRICIA SANTANA
003762/2017	ERIC COSTA SIMÃO
003763/2017	ANTONIO FRANCISCO PINO
003764/2017	CICERO LUIZ DA SILVA
003765/2017	D. D. GIL PAULISTA - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORRA
003766/2017	CÂMARA DE VEREADORES
003767/2017	CÂMARA DE VEREADORES
003768/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003769/2017	ANA BEATRIZ TRALDI
003770/2017	HENRIQUE XAVIER DRUMMOND
003771/2017	HENRIQUE XAVIER DRUMMOND
003772/2017	JOAO BATISTA MOYSES FILHO
003773/2017	MANETONI DISTR DE CIMENTO CAL PROD. SIDERG. LTDA.
003774/2017	CLOTIRDES APARECIDA F. ABREU
003775/2017	ISABEL ESTEVES XAVIER
003776/2017	NERCIO BUGLIOLI
003777/2017	MARCOS ANTONIO T LEMOS
003778/2017	VITOR HENRIQUE MOTTA VIEIRA DOS SANTOS
003779/2017	GERSON GUIMARÃES
003780/2017	RAQUEL RODRIGUES
003781/2017	ELIZAMA TENORIO CAVALCANTI
003782/2017	BENEDITO CASERI
003783/2017	ARARI DER SOUZA APARECIDO
003784/2017	JOSE TREVISAN
003785/2017	ANGELO ZEM
003786/2017	MARIA ISABEL FAIS CASALATINA
003787/2017	BENEDITO SITONIO MAGALHÃES
003788/2017	EDNA ARAUJO
003789/2017	CASSIO ROBERTO MARGATO DA SILVA
003790/2017	BRIZAMAR DE SOUZA FILHO
003791/2017	ZELIA DE MORAES FERNANDES
003792/2017	ADEMAURO DE ALMEIDA SOUZA
003793/2017	VIVIANE CRISTINE DA SILVA
003794/2017	ANTONIO LEMOS DOS SANTOS
003795/2017	FORCE QUÍMICA
003796/2017	SARA CRISTIANE PEREIRA ARAUJO
003797/2017	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003798/2017	LEONI DE LIMA FAVERO
003799/2017	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
003800/2017	PEDRO ANTONIO MENEGHEL
003801/2017	VILMA APARECIDA BUENO DE TOLEDO
003802/2017	FRANCISCO MEDEIROS DOS SANTOS
003803/2017	IOLANDA MOURA DA SILVA SANTOS
003804/2017	VILSON PINTO DE JESUS
003805/2017	ANTONIO MARQUES
003806/2017	ANSELMO DINIZ
003807/2017	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
003808/2017	ANSELMO CLAUDIO DO PRADO
003809/2017	DANIEL RAMON MARTINEZ
003810/2017	CARLOS ANTONIO SILVA ALVES

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001442/2017	000953/2017	RONNY DE SOUZA MAGALHÃES: "Arquivado".
001575/2017	001070/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Concluído". TATUAPÉ I E II
002639/2017	001841/2017	LEONARDO DEMONTIER FEITOSA ALVES: "Deferido".
002742/2017	001890/2017	HERMINIO BERTOLLA: "Deferido".
002899/2017	001979/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Deferido em Parte". PIRACICABA
003047/2017	001938/2016	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE: "Deferido". DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
003103/2017	002149/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido em Parte".
003248/2016	001938/2016	CÂMARA DE VEREADORES: "Indeferido".
003672/2017	002585/2017	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ: "Concluído".
004146/2016	002210/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004600/2016	002241/2015	DIOCESE - LAR FRANCISCANO DE MENORES: "Deferido".
004630/2016	002220/2015	ASSOCIACAO ESPIRITA URUBATAO: "Deferido".
004733/2016	002200/2015	ASSOCIACAO ESPIRITA BENTO DO: "Deferido". AMARAL FRANCA
005505/2012	ARES PCJ - AGÊNCIA REGULADORA: "Concluído".	
005506/2012	ARES PCJ - AGÊNCIA REGULADORA: "Concluído".	

DECISÃO N.º 18/2017

NOTIFICAÇÃO N.º 20/01/2017

PREGÃO N.º 014/2017 - PROCESSO N.º 2772/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.44/2017

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO N.º 634/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 20/01/2017 da empresa Albacore Hidráulica, Saneamento e Irrigação Eireli - EPP inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.437.754/0001-71 e Inscrição Estadual nº 182,135.430.118 foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

O Semaef emitiu a Autorização de fornecimento Nº. 634/2017, decorrente da ATA de Registro de Preços nº. 44/217 no dia 03 de abril de 2017 com prazo final para entrega até o dia 15/05/2017.

A contratada somente realizou a entrega no dia 03 de julho de 2017, portanto com 46 dias de atraso.

Em que pese a contratada ter entregado a totalidade do ajuste, o fez com atraso.

Diante do exposto, pela mora no cumprimento da obrigação, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 416,81 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) conforme disposto na cláusula 11.2.5. da Ata de Registro de Preços 44/2017, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1019/2017

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação da Senhora Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 1752/2017, visando apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, em virtude de rompimentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1019/2017

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação da Senhora Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 736/2017, visando apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, em virtude de rompimentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

RETIFICAÇÃO

Pregão n.º 67/2017 - Processo n.º 1807/2017

Contratada: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda.
Objeto: fornecimento de Polímero Não Iônico.

Onde se lê:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1273/2017

EMISSION 26/07/2017.

Leia-se:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1307/2017

EMISSION 02/08/2017.

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

DISQUE
DENÚNCIA

Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2017
PREGÃO N.º 47/2017 - PROCESSO N.º 983/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: FORCE QUÍMICA LTDA. - ME

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Cloreto de Polialumínio para tratamento de água (ETA Anhumas), pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Valor unitário (tonelada): R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Dotação 91 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2017.

Assinatura: 28/07/2017.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 39/2017 (Aquisição de material de escritório (pronta-entrega)), foi homologado em favor da empresa Antonio Amaurilio da Silva – ME (itens 1, 2 e 3), totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); Irineu Valentim Tonelotto – ME (itens: 4, 5 e 7), totalizando a importância de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais); J.D. Camargo & Cia Ltda – EPP (itens: 6 e 9), totalizando a importância de R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais); Ricardo Gonçalves Itapira – ME (itens: 8, 10 e 11), totalizando a importância de R\$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); GAMA – Comercio de Equipamentos para Informática Ltda – ME (item 12), totalizando a importância de R\$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais).

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Credenciamento: Dia 16/08/2017 das 13h30 às 14h00.

Início da Sessão Pública: Dia 16/08/2017 às 14h00 na Sala de Reuniões do 2º Andar do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 04 de agosto de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Vencedor: IDEAL'S CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, que ofertou o menor preço global mensal de R\$ 21.598,85 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 02 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para executar serviços de operação tapa buracos, por empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Seguem abaixo os vencedores com seus respectivos itens e valores totais, os quais ofertaram os menores preços:

MAURÍCIO JOSÉ WENCESLAU: 29, 30, 31 32, 33 e 34 – valor total R\$ 214.910,46;
COMÉRCIO DE PEÇAS E AUTO MECÂNICA SÃO LUIZ LTDA ME: 25, 26, 27 e 28 – valor total R\$ 128.500,00;
EDERVAL JOSÉ BORTOLETTO – ME: 41, 42, 43, 44 e 45 – valor total R\$ 182.750,00;
PAZZETI & PAZZETI COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA: 47 – valor total R\$ 7.200,00;
J.L. ROSSI S/C LTDA – ME: 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 – valor total R\$ 72.573,87;
FÁBIO ROGÉRIO AGUIRRE-ME: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – valor total R\$ 34.050,00;
NEIVALDO ANTONIO SANDALO ME: 22, 23 e 24 – valor total R\$ 120.620,00;
MÁRIO JOSÉ DE LAZARI ME: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – valor total R\$ 125.240,00;
ALDO ALEX BARRICHELLO 33834870838: 38, 39 e 40 – valor total R\$ 100.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 28 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa H. Lopes Junior Serviços & Construções EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos do Município de Saltinho, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários.
DATA: 01 de março de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 11.449,95 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 137.399,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2013.
PROCESSO Nº: 056/2013.
CONTRATO Nº: 013/2013.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2014:
DATA: 28 de fevereiro de 2014.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2014 e término em 01 de março de 2015.
VALOR MENSAL: R\$ 12.052,14 (doze mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 144.625,68 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2014:
DATA: 21 de julho de 2014.
VALOR MENSAL: R\$ 14.462,57 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 02/2015:
DATA: 27 de fevereiro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2015 e término em 01 de março de 2016.
VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 186.879,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 03/2016:
DATA: 01 de março de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 186.879,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 04/2017:
DATA: 01 de março de 2017.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 62.293,20 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2017:
DATA: 30 de junho de 2017.
PRAZO: 01 (um) mês, com início em 01 de julho e término em 01 de agosto de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2017:
DATA: 31 de julho de 2017.
PRAZO: 01 (um) mês, com início em 01 de agosto e término em 01 de setembro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 15.573,30 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Saltinho, 31 de julho de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços com a empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 ORIGINAL:
OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao programa municipal de alimentação escolar, respeitando as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido.
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2017.
PROCESSO: 101/2017.
VALOR UNITÁRIO DO FEIJÃO: R\$ 3,35

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2017:
DATA: 01 de agosto de 2017.
VALOR UNITÁRIO DO FEIJÃO: R\$ 6,34

Saltinho, 01 de agosto de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos.
DATA: 05 de setembro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 111.711,50 (cento e onze mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2016.
PROCESSO Nº: 960/2016.
CONTRATO Nº: 028/2016.

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017:
DATA: 17 de abril de 2017.
VALOR ADITADO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017:
DATA: 31 de julho de 2017.
VALOR ADITADO: R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais).

Saltinho, 31 de julho de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA APECIAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS) A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO No. 08/2017

Art. 1o. Fica constituída a Comissão Especial Permanente, que apreciará o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Processo TC-2715/026/15, constituído por 01 (um) volume, com 167 folhas, acompanhado de 02 anexos e 01 (um) volume do Assessorio 1 – Acompanhamento da Gestão Fiscal (TC-2715/126/15), referente as contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2015, conforme segue: Presidente: AMARILDO DE JESUS FIRMINO
Relator: LUIZ ALBERTO MANESCO
Membro: LUIZ APARECIDO LOPES

Art. 2o. A comissão de que trata o artigo anterior, terá o prazo improrrogável de quinze dias para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação ou rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2015.

Art. 3o. Se assim entender necessário, a Comissão Especial Permanente, para concluir seu parecer, poderá usufruir do que dispõe o artigo 208 do Regimento Interno da Casa Legislativa, vistoriando as obras e serviços, examinando processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura Municipal e solicitando esclarecimentos ao Prefeito se necessário.

Art. 4o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 03 de Agosto de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO
- 1º. Secretário -

PAULO ROBERTO DA SILVA
- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em
03 de Agosto de 2017



CONSELHO DA MULHER

Em conformidade com o previsto no artigo 23º, parágrafos 1º e 2º, das normas que regerão os procedimentos de eleição dos representantes da sociedade civil, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher tornam público os deferimentos e indeferimentos de indicações de candidatas e inscrições de delegadas (os):

INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS DEFERIDAS

Candidatas

Titular: Aracy Lovadini

Suplente: Maria Conceição Moreira

Entidades deferidas – Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba – Sincomércio; Sindicato dos Pintores Residenciais, prediais, industriais e automotivos de Piracicaba e região; Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Cidade Alta.

Fundamento: houve a indicação por quatro organizações da sociedade civil para concorrer à vaga de 01 (uma) mulher com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, indicada por quatro organizações da sociedade civil. Indeferida a indicação do Centro Comunitário do Piracicamirim, pois esta entidade já tem representante eleita junto ao Conselho e não pode acumular indicações. Cumprido os requisitos.

Candidatas

Titular: Ana Cláudia Almeida

Suplente: Maria Cristina Cogo

Entidades deferidas – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba; Pastoral do Serviço da Caridade; Casa do Hip Hop de Piracicaba; Casa do Bom Menino.

Fundamento: houve a indicação por quatro organizações da sociedade civil para concorrer à vaga de 01 (uma) mulher com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, indicada por quatro organizações da sociedade civil. Cumprido os requisitos.

INSCRIÇÕES DE DELEGADAS (OS) DEFERIDAS (OS)

- 1) Centro Comunitário do Piracicamirim
 - 2) Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Estrela de Prata
 - 3) Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e derivados de petróleo de Piracicaba e região
 - 4) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação de Piracicaba, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, Tietê, Águas de São Pedro, Jumirim, Santa Maria da Serra
 - 5) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e região
 - 6) Grêmio Gaviões da Fiel Torcida
 - 7) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba
 - 8) Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Piracicaba
 - 9) Sindicato dos Empregados nas Empresas de Lava-Rápidos e Similares de Piracicaba e Região
 - 10) Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba
- Associação Corrente Solidária
- 11) Associação Piracicabana dos Ostomizados
 - 12) Associação dos Moradores dos bairros Santa Rosa, Ipês, Palmeiras e adjacências
 - 13) Instituto de Aprendizagem Profissional - Formar
 - 14) Centro de Tradições Nordestinas de Piracicaba e Região
 - 15) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Piracicaba
 - 16) Associação dos Moradores e Amigos do Jupiá e Abrangentes
 - 17) Associação de Pais e amigos dos excepcionais
 - 18) Pastoral do Serviço da Caridade – Pasca
 - 19) Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Cidade Alta
 - 20) Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – Crami
 - 21) Sindicato dos Pintores Residenciais, prediais, industriais e automotivos de Piracicaba e região
 - 22) Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano de Piracicaba e Região
 - 23) Associação da Corrente Solidária
 - 24) Associação Espírita Bento do Amaral França
 - 25) Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região
 - 26) Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba – CDL
 - 27) Recreativo Escola de Samba Amigos da Rua do Porto
 - 28) Grêmio Recreativo Cultural Social Escola de Samba Acadêmicos do Caxambu

INSCRIÇÕES DE DELEGADAS (OS) INDEFERIDAS (OS)

- 1) Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

- 2) Casa do Bom Menino

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser apresentado ofício com assinatura dos representantes da entidade, de acordo com a ATA. No entanto, a entidade apresentou ofício no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

Piracicaba, 31 de agosto de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

COMEDIC

CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PIRACICABA - COMEDIC

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DO CONSELHO
CAPÍTULO II - DAS POSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES
CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES
CAPÍTULO VII - DOS PARECERES
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I - DO CONSELHO: Artigo 1º - O Conselho Municipal de Expansão Industrial e Comercial de Piracicaba – COMEDIC é Órgão de Assessoria do Executivo Municipal, criado pelo Artigo 4º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1.995 e suas alterações, com o escopo de auxiliar na implantação de políticas de expansão industrial, comercial e de serviços, na geração de emprego e renda e na concessão de incentivos para o crescimento econômico de Piracicaba e região.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Artigo 2º - O COMEDIC assessorará o Executivo Municipal, trabalhando como relações públicas junto a empresas e empresários, ao governo estadual e federal, com o objetivo de trazer novas empresas e ou investimentos para o município, na formulação de planos, projetos, análise e pareceres sobre políticas de expansão e desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do município.

Artigo 3º - Os referidos pareceres, após análise da Secretaria Municipal de Finanças, terão caráter de recomendação ao chefe do Poder Público (Art. 4º, § 4º da Lei 4.020). A aprovação ou não, cabe única e exclusivamente ao Executivo Municipal.

Artigo 4º - O trabalho exercido pelos Conselheiros tem caráter de voluntariado não cabendo aos mesmos qualquer remuneração ou vínculo empregatício com o Serviço Público Municipal (Art. 4º, § 3º da Lei 4.020).

CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES: Artigo 5º - Conforme disposto no Artigo 4º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.020 de 28/12/95 e alterações posteriores o COMEDIC poderá:

I – trabalhar como relações públicas do Município com empresas de outras localidades, no sentido de trazê-las para se instalar no Município de Piracicaba;
II – incentivar projetos de novas empresas com recursos de cidadãos piracicabanos que poderão compor seu quadro societário; e
III – analisar os pedidos e incentivos, elaborando recomendação ao Chefe do Executivo, indicando os benefícios a serem concedidos em cada caso, sendo que a concessão de qualquer um deles dependerá de aprovação, no todo ou em parte, do Prefeito Municipal;

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO: Artigo 6º - O COMEDIC será constituído, conforme prevê a Lei nº 4.020 e suas alterações, por 2 membros indicados pelas Entidades a saber:

Parágrafo 1º - Um representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
Parágrafo 2º - Um representante da Delegacia Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
Parágrafo 3º - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI;
Parágrafo 4º - Um representante da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP;
Parágrafo 5º - Um representante da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP;
Parágrafo 6º - Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
Parágrafo 7º - Um representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE;
Parágrafo 8º - Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
Parágrafo 9º - Um representante do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI;
Parágrafo 10º - Um representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgica e de Fundação de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI;
Parágrafo 11º - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
Parágrafo 12º - Um membro da livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA: Artigo 7º - O COMEDIC na sua organização interna será formado por um Presidente e um Secretário, eleitos pela maioria simples dos membros do conselho, na reunião ordinária do mês de abril de cada ano.
Parágrafo 1º - O Presidente e o Secretário do COMEDIC terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, caso não haja interesse por parte dos demais Conselheiros;
Parágrafo 2º - A eleição para o novo mandato será realizada em reunião com a maioria simples dos membros do conselho, podendo na ausência o titular ser representado pelo seu respectivo suplente.

Artigo 8º - São atribuições do Presidente do COMEDIC:

Parágrafo 1º - Elaborar em conjunto com o Secretário a Pauta das Reuniões;
Parágrafo 2º - Coordenar e controlar o desenvolvimento das reuniões;
Parágrafo 3º - Dar, restringir e cassar a palavra dos membros durante a reunião;
Parágrafo 4º - Coordenar o tempo e a pauta da reunião;
Parágrafo 5º - Representar o COMEDIC junto ao Poder Executivo e demais autoridades, quando não se fizer necessária a presença dos demais Conselheiros; e
Parágrafo 6º - Apresentar na reunião do Conselho as justificativas de faltas.

Artigo 9º - São atribuições do Secretário do COMEDIC:

Parágrafo 1º - Substituir o Presidente quando este não estiver presente nos atos do Conselho;
Parágrafo 2º - Elaborar em conjunto com o Presidente a Pauta das Reuniões e distribuí-las com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para os demais conselheiros;
Parágrafo 3º - Efetuar o controle dos Processos distribuídos aos Conselheiros e respectiva devolução com o relatório;
Parágrafo 4º - Efetuar as anotações necessárias durante a reunião para elaborar a respectiva ATA a ser submetida e aprovada pelos demais conselheiros.

Artigo 10º - No caso da vacância:

Parágrafo 1º - do Presidente: o Secretário assumirá, interinamente, os atos do Presidente;

Parágrafo 2º - do Secretário: será eleito na reunião o seu substituto, com a maioria simples dos presentes à reunião;

Parágrafo 3º - Para eleição do novo Presidente será convocada nova reunião com esse fim, sendo o mesmo eleito conforme disposto no Capítulo V, Artigo 7º, deste Regimento;

Parágrafo 4º - Caso o mandato do Presidente eleito em virtude de vacância, seja inferior a 6 (seis) meses, esse período não será computado para efeito do disposto no Capítulo V, Parágrafo 1º do Artigo 7º, deste Regimento.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES: Artigo 11º - As reuniões do COMEDIC serão realizadas obedecendo aos seguintes requisitos:

Parágrafo 1º - Da Convocação

Inciso I - Por deliberação da maioria simples dos conselheiros poderão ser convidados representantes de entidades ou especialistas, os quais não terão direito a voto.

Inciso II - Os Conselheiros e convidados serão convocados por escrito ou via eletrônica com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, informando o local, horário e pauta, os quais deverão acusar o recebimento do documento.

Parágrafo 2º - Do Calendário

Inciso I - As reuniões ordinárias serão realizadas sempre na última terça-feira de cada mês;

Inciso II - As reuniões extraordinárias ocorrerão em situações específicas e suas convocações serão realizadas com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo 3º - Da Pauta

Inciso I - A pauta da reunião deve constar da convocação permitindo aos conselheiros ciência prévia dos assuntos;

Parágrafo 4º - Da Duração

Inciso I - A reunião do COMEDIC, sempre que possível, não deverá exceder a 2 horas de duração;

Inciso II – Os itens constantes da pauta que não puderem ser analisados deverão ser objeto de reunião extraordinária.

Parágrafo 5º - Da Presença dos Conselheiros

Inciso I – Para a realização da reunião será necessário a presença, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos conselheiros. Não havendo quorum mínimo, automaticamente, a segunda convocação se dará 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na primeira convocação. A reunião em segunda convocação ocorrerá com a participação de no mínimo da maioria simples dos conselheiros sendo um deles o Presidente ou o Secretário, sendo obrigatório que eles representem entidades distintas definidas nos parágrafos 1º ao 8º do Artigo 6º deste regimento;

Inciso II - Não havendo quorum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação automática para a próxima semana, conforme definido no Art. 11º, § 1º, Inciso II.

Parágrafo 6º - Das Ausências

Inciso I - As ausências deverão ser comunicadas com antecedência ao secretário que deverá justificá-la ao Presidente e manter controle das mesmas;

Inciso II - Três ausências consecutivas do Representante da Entidade constituirá motivo para o encaminhamento de Ofício à Entidade para manifestação quanto à substituição ou desinteresse da mesma em continuar participando do COMEDIC.

Inciso III – Em não havendo resposta ao Ofício, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, este enviará Ofício ao Chefe do Executivo para providências.

Parágrafo 7º - Do Desenvolvimento e Dinâmica das Discussões

Inciso I - Nas discussões buscar-se-á sempre o consenso;

Inciso II - Quando não for possível o consenso as decisões ocorrerão por voto prevalecendo a maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião;

Inciso III - Caberá ao Presidente o voto decisório em caso de empate;

Inciso IV – As Atas, assinadas pelos Conselheiros, serão arquivadas e ficarão disponíveis a quem formalmente solicitá-las.

Parágrafo 8º - Das Discussões sobre a Concessão de Incentivos, Doações de Áreas ou Isenções de Taxas e Impostos;

Inciso I – O COMEDIC quando for efetuar a análise dos pedidos de doação de área, concessão de incentivos ou isenções de taxas e impostos deverá fazê-lo obedecendo ao disposto no Art 2º da Lei 4.570 de 27/11/1998, ou seja, deverá inicialmente apresentar o Edital de Seleção;

Inciso II - Não caberá ao COMEDIC elaborar laudos técnicos, análises contábeis, avaliações financeiras, capacidade de produção, análise de mercado, análise jurídica e outras competências específicas quando da análise do processo de concessão de incentivos e isenções para empresas candidatas a instalar-se ou ampliar instalações no Município.

Inciso III - Tais análises e avaliações deverão ser realizadas por órgãos competentes do Serviço Público Municipal ou de Terceiros de comprovada idoneidade e analisadas pelo Conselheiro Relator, submetendo seu parecer ao Conselho que poderá recomendá-lo para aprovação ou reprovação do Executivo;

Inciso IV - À Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico caberá a organização dos documentos, a centralização do fluxo administrativo, guarda e arquivamento do competente processo resultante de cada solicitação de concessão de incentivos doações e isenções;

Inciso V - Os processos a serem analisados pelo COMEDIC obedecerão a um roteiro conforme exarado no Edital de Seleção (art. 2º da Lei 4.570 de 27/11/1998), além das comprovações e documentos exigidos na legislação vigente para as recomendações.

CAPÍTULO VII - DOS PARECERES

Artigo 12º - O Conselheiro Relator deverá devolver o processo e respectivo parecer até a reunião ordinária seguinte daquela que recebeu o mesmo;

Artigo 13º - Os pareceres emitidos pelo Conselho terão caráter meramente recomendatório ao Chefe do Executivo, conforme disposto no Art. 3º deste Regimento.

Artigo 14º - Os pareceres serão encaminhados:

I – Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico que encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão;

II - Após a decisão do Prefeito Municipal o referido processo deverá retornar ao COMEDIC para ciência, registro e remessa para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para as providências cabíveis;

III – Após concluído o trâmite do processo o mesmo ficará arquivado na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 15º – Os processos/pareceres poderão ser solicitados formalmente à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 16º – Qualquer alteração solicitada em processos analisados anteriormente pelo COMEDIC será objeto de novo processo de análise conforme definido neste Regimento.

Piracicaba, 10 de julho de 2017.



CONSELHO GESTOR DO AEROPORTO

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2017 DO CONSELHO GESTOR DO AEROPORTO, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, para a realização do evento "VIBE MASTER PARAQUEDISMO", à GO TO BAT PROMOÇÕES DE VENDAS EIRELI ME.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

MILTON SERGIO BISSOLI, Procurador do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no regimento interno do aeroporto "Comendador Pedro Morganti" aprovado através do Decreto nº 15.131 de 21 de maio de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à GO TO BAT PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI ME, localizada na Avenida Angélica, 2491, 5º andar, Conjunto 57 – São Paulo-SP, representada neste ato pelo Sr. Antoine Maleh, portador da Carteira de Identidade nº. 38.408.765-6, das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti em Piracicaba, para a realização do "VIBE MASTER PARAQUEDISMO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 04 e 05 de agosto de 2017, quando o evento será realizado.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 15.131 de 21 de maio de 2013 e do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 105, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções administrativas decorrentes do descumprimento.

§ 4º No caso de contratação de terceiros para organização do referido evento, a outorgada deverá exigir da empresa contratada para a organização do evento, todas as documentações exigidas pela ANAC, conforme normas e regulamentos da Aviação Civil brasileira.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar as autorizações necessárias junto a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) para a realização do evento em questão;

II – providenciar a portaria e alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 12h00 horas do dia 03 de agosto de 2017, à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, sem o qual o evento não se realizará;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Autorização;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Aeroporto Comendador Pedro Morganti, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, sendo que qualquer interferência no Aeroporto se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – o acesso de serviço deverá ser autorizado pela Administração do Aeroporto;

VIII – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Aeroporto e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

IX – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Aeroporto;

X – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Autorização, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIII - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento e limpeza do local serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Aeroporto Comendador Pedro Morganti, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico até às 12h00 do dia 03 de agosto de 2017;

XIX – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que haja artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 12h00 do dia 03 de agosto de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XX – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, até às 12h00 do dia 03 de agosto de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXI - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXII - caso a Administração do Aeroporto verifique a ausência do uso dos EPI'S de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIII – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (SEMUTRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMF) acerca da realização do evento;

XXIV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do no Aeroporto não deverá exceder a 2.000 (mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ingressos.

Art. 6º Sendo um evento gratuito, não poderão ser disponibilizados ingressos para venda ao público.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 03 de agosto, ficando acordado para às 10h00 do dia 06 de agosto de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 8º. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Aeroporto Comendador Pedro Morganti para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

§ 1º Em havendo a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas por empresa particular contratada para este fim, a mesma deverá efetuar o pagamento aos cofres públicos, a título de concessão de área, o valor correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) o metro quadrado utilizado no aeroporto para a referida comercialização.

§ 2º Em havendo a situação prevista no parágrafo 1º, a outorgada deverá apresentar na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico até o dia 03 de Agosto de 2017 às 12h00, a planta do local a ser utilizado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas e cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica da empresa contratada para este fim, para fins de lançamento da tributação que deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Em havendo a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas por instituições beneficentes do município, o Fundo Social de Solidariedade deverá ser acionado para realizar a coordenação e supervisão.

§ 4º Em havendo a situação prevista no parágrafo 3º, a utilização do espaço será caracterizada como beneficente, portanto, a concessão será gratuita, isentando a instituição da taxa prevista no parágrafo 1º.

§ 5º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 6º Tais dependências também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 7º Fica, proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 9. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Autorização.

Art. 10. Os casos omissos nesta autorização serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Aeroporto, formado pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Finanças e Procuradoria Jurídica.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SERGIO BISSOLI
Procurador do Município de Piracicaba

FELLIPE RIBAS DIAS DOS REIS
Diretor de Aeroporto

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANTOINE MALEH, portador da Carteira de Identidade nº. 38.408.765-6, representante legal da GO TO BAT PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI-ME, localizada à Avenida Angélica, 2491, 5º andar, Conjunto 57 – São Paulo-SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Autorização nº 01/2017 de 31 de Julho de 2017, que autorizou o uso, a título precário das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, para a realização do evento "VIBE MASTER PARAQUEDISMO", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Autorização implicará em sua revogação.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência do Decreto nº 15.131 de 21 de maio de 2013 e do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 105, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções administrativas e financeiras decorrentes do descumprimento, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 31 Julho de 2017.

ANTONIE MALEH
RG: 38.408.765-6
Proprietário
Go To Bat Promoção De Vendas Eireli-Me

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br